



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Edital PROEX 08/2024

Seleção de Bolsista para Apoio ao Projeto Cultura em Rede

A Pró-Reitoria de Extensão do Ifes (Proex) torna pública o presente edital, para seleção simplificada de bolsista para atender as demandas de planejamento, controle e execução das ações no âmbito do Projeto Cultura em Rede, orientadas a partir da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD), por meio do Programa de Apoio à Extensão (PAEx).

1 APRESENTAÇÃO

1.1 Visando articular os Núcleos de Arte e Cultura (NACs) e os parceiros socioculturais do Ifes a fim de promover políticas e ações de arte e cultura em rede, que fortaleçam os arranjos criativos e colaborativos do estado do Espírito Santo, a Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD) instituiu o Projeto Cultura em Rede.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Estabelecer meios, instrumentos e estratégias de articulação de ações de arte e cultura que promovam a interlocução, articulação e colaboração entre os NACs, artistas, agentes culturais e membros dos coletivos e entidades culturais do território e da comunidade do Ifes
- 2.2 Auxiliar na manutenção dos instrumentos existentes de articulação das ações de arte e cultura do Ifes, como grupos de WhatsApp, e-mails, sala virtual e site;
- 2.3 Organizar e realizar ações, reuniões e eventos relacionados à execução da Política de Cultura do Ifes, como os grupos de trabalho, o Encontro de NACs e as reuniões em rede.

3 DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

- 3.1 A bolsa terá **duração de até 6 (seis) meses**, devendo o(a) candidato(a) estar disponível para atuação nas demandas do Projeto Cultura em Rede, com suporte a Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD), por todo o seu período de execução.
- 3.2 O cargo, a formação necessária e a carga horária estão registrados na Tabela 1.

Tabela 1: Tabela de cargo, vaga e carga horária semanal.

Cargo	Formação	Nº de vagas	Carga horária semanal
1	Graduando em Engenharia de Produção ou Economia	01	20h

- 3.3 O selecionado deverá executar um Plano de Trabalho que envolve as atividades descritas no Item 2, que será detalhado após a contratação, dentro da carga horária de dedicação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

bolsista e das demandas do setor.

- 3.4 A bolsa referente à execução do plano de trabalho refere-se ao padrão Estudante de curso de graduação – ETG, citado no Anexo I da Res. Ifes/Consup nº 44/2016.¹
- 3.5 O (a) bolsista deve apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária presencialmente na sede da Pró-reitoria de Extensão, atualmente no município de Vitória, Espírito Santo.
- 3.6 A revogação do Termo de Compromisso deve pode ser feita por ambas as partes, desde que a outra parte seja avisada com antecedência mínima de 30 dias corridos.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, aceitação total dos termos contidos neste Edital.
- 4.2 A inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital (ANEXO I) por meio do preenchimento do formulário do Google Forms presente no link: <https://forms.gle/fesZkPi6QQ9nGW4R9>
- 4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4 Para efetivar a inscrição neste processo seletivo, é necessário que o(a) candidato(a) anexe a seguinte documentação em PDF no ato da inscrição, em um único documento contendo todas as informações organizadas na seguinte ordem:
 - 4.4.1 Comprovante de matrícula;
 - 4.4.2 Currículo Lattes (CNPQ) completo;
 - 4.4.3 Comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
 - 4.4.4 Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação; e
 - 4.4.5 Comprovante de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino.
- 4.5 O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa e legível ou não apresentá-la no ato da inscrição será considerado inabilitado à participação no restante deste processo seletivo.
- 4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal.
- 4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;
 - 4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no

¹https://www.ifes.edu.br/images/stories/files/Institucional/conselho_superior/2016/Resolu%C3%A7%C3%B5es_2016/Res_C_S_44_2016_-_Regulamento_Pagto_de_Bolsas_Ifes_-_Anexo.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

Processo Seletivo;

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1 Etapa 1: Entrega de Currículo e Documentos (Eliminatória); e

5.1.2 Etapa 2: Entrevistas (Classificatória)

5.2 Os aspectos que serão considerados na entrevista estão relacionados no Anexo II.

5.3 Na Etapa 2 será atribuída uma nota de 0 (zero) à 100 (cem), pela banca de avaliação, conforme pontuação contida no Anexo II do edital.

5.4 Os candidatos que obtiverem na entrevista uma nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos serão eliminados do processo.

5.5 A data, local e horário da entrevista serão divulgados conforme Cronograma deste Edital (ANEXO I).

5.6 A etapa de entrevista será gravada única e exclusivamente pela comissão organizadora, para efeitos avaliativos e legais.

5.7 Não será permitido ao(a) candidato(a) ou ao público em geral gravar a entrevista.

5.8 Cada etapa da entrevista será realizada em sessão pública online, sendo objeto de gravação por dispositivo que capture sons e imagens, de forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade.

5.9 Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) assistir a entrevista de candidato(a) participante da presente seleção pública.

5.10 O(A) candidato(a) deverá estar disponível e apresentar-se online, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto.

6 DO RESULTADO FINAL E RECURSO

6.1 O resultado final deverá ser divulgado conforme o cronograma, no sítio <https://proex.ifes.edu.br/editais>.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o(a) candidato(a) que for o mais velho em idade.

6.3 A apresentação dos recursos ocorrerá em conformidade com o Cronograma deste edital (ANEXO I), seguindo a data e horários previsto.

6.4 O(A) candidato (a) poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado final, enviando e-mail com identificação e razões fundamentadas da solicitação do recurso para o endereço: secretaria.cultura@ifes.edu.br

6.5 Não serão aceitos quaisquer outras formas de envio de recurso, que não esteja de acordo com o item 6.4 do edital.

6.6 O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

divulgação do resultado da análise dos recursos em conformidade com o Cronograma deste Edital (ANEXO I).

- 6.7 O(a) candidato(a) selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho, em caráter imediato, após o resultado final.
- 6.8 Imediatamente após a homologação do Resultado Final, o(a) candidato(a) selecionado para bolsista deverá enviar o termo de compromisso de bolsista preenchido e assinado para o e-mail: secretaria.cultura@ifes.edu.br

7 DA REMUNERAÇÃO

- 7.3 O(a) candidato(a) selecionado receberá uma **bolsa mensal no valor de R\$700,00 (setecentos reais)**, conforme Edital PROEX/CGAEX/PAEX nº05/2023 (Bolsas de Iniciação à Extensão).
- 7.4 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral do IFES.
- 7.5 A atuação do(a) candidato(a) enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES.
- 7.6 Não será permitido o pagamento de quaisquer despesas, a título de auxílio, como os destinados à alimentação, transporte ou manutenção de dependente, com recursos orçamentários deste projeto.
- 7.7 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pela Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD).

8 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:
- 8.1.1 Ser discente regularmente matriculado no IFES;
- 8.1.2 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- 8.1.3 Apresentar semestralmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;
- 8.1.4 O(a) candidato(a) deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões e eventos internos/externos ao Ifes, em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no PAEX;
- 8.1.5 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme a Tabela 1;
- 8.1.6 Seguir as determinações da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD), principalmente no que tange ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

- 8.1.7 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;
- 8.1.8 Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento cultural, científico e extensão;
- 8.1.9 Devolver ao IFES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;
- 8.1.10 Oferecer apoio técnico aos servidores da Secretaria de Cultura e Difusão do Ifes (SCD) na gestão do Projeto Cultura em Rede.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A aprovação do candidato(a) para composição do cadastro de reserva na seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da coordenação do projeto, bem como da respectiva disponibilização financeira pelo programa, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do cadastro de reserva.
- 9.2 Os candidatos habilitados no cadastro de reserva ficarão como suplentes e poderão ser convocados a qualquer tempo, conforme interesse da coordenação do projeto, dentro da validade deste Edital.
- 9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do cadastro de reserva, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas normas e no compromisso em cumpri-las.
- 9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 9.6 Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Secretaria de Cultura e Difusão, por meio do e-mail: secretaria.cultura@ifes.edu.br
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Vitória/ES, 30 de abril de 2024.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

Pró-Reitor de Extensão do Ifes

Portaria nº 2258, de 10 de Dezembro de 2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO I CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital Proex - Ifes nº 08/2024	02/05/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Inscrição	01/05/2024 a 06/05/2024	Link: https://forms.gle/fesZkPi6QQ9nGW4R9
Homologação das inscrições - Etapa 1 (a partir de)	07/05/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Convocação para entrevistas	07/05/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Período de entrevistas dos candidatos	08 e 09/05/2024	Item 5
Divulgação do resultado parcial - Etapa 2 (a partir de)	09/05/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais
Recursos da Etapa 2	10/05/2024	Item 6
Homologação do resultado final	13/05/2024	Endereço eletrônico: https://proex.ifes.edu.br/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CATEGORIAS	ATRIBUIÇÃO DA NOTA		NOTA MÁXIMA
A) Disponibilidade e familiaridade com web conferências e trabalho remoto (computador, internet, e-mails, Google Agenda, Google Formulários, Drive)	Fracos	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	30
	Bons	De 11 (onze) a 20 (vinte) pontos	
	Ótimos	De 21 (vinte e um) a 30 (trinta) pontos	
B) Afinidade e interesse pela área de Arte e Cultura	Fracos	De 0 (zero) a 10 (dez) pontos	50
	Bons	De 11 (onze) a 30 (trinta) pontos	
	Ótimos	De 31 (trinta e um) a 50 (cinquenta) pontos	
C) Disponibilidade de horário para execução do projeto	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos	20
	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	
	Ótima	De 15 (quinze) a 20 (vinte) pontos	
TOTAL DE PONTOS:			100